

	3.3.90.92.00	CRIAR	22	5.000,00	0,00
23.51.10.301.2080.2.008	3.1.90.13.01		00	0,00	181.000,00
23.51.10.302.2049.2.107	3.3.90.30.00		21	700.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		21	0,00	469.000,00
	3.3.90.92.00		21	1.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	22	3.000,00	0,00
23.51.10.302.4008.0.009	3.3.90.92.00	CRIAR	21	23.000,00	0,00
23.51.10.303.2006.2.080	3.3.90.30.00		22	0,00	15.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	21	1.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	22	2.000,00	0,00
23.51.10.305.2092.2.073	3.3.90.92.00	CRIAR	21	3.000,00	0,00
TOTAL				965.000,00	965.000,00

DECRETO Nº 170/2020.

ALTERA O DECRETO Nº 144/2020 QUE INSTAURA E INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELO DECRETO Nº 161/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação nº 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 144/2020 que designa a comissão responsável pela Tomada de Contas Especial instaurada pelo Decreto nº 161/2019, para efeitos de inclusão da servidora Isabela Priscylla Leal Lalanne, matr. 23.236, em substituição ao membro Fernanda Helena V. Soares, matr. 20.901, na referida Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de julho de 2020.
JOSE LUIZ NANJI
Prefeito

SEMFA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia, para atualização do sistema de informações cadastrais do Município de São Gonçalo/RJ, com a utilização de aerolevanteamento.
Prazo: O presente instrumento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2024.04.129.2055.2.098 - Código de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fontes: 00.

Valor: R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais).
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie, pelas normas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo CONTRATO PMSG Nº. 011/2020 e Processo Administrativo nº. 46.048/2017.

São Gonçalo, 10 de julho de 2020.
EDUARDO DA SILVA COMBAT
Secretário Municipal de Fazenda

SEMED

PORTARIA Nº 83/SEMED/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DOS PROCESSOS DE ALUGUEIS DE IMÓVEL REFERENTE AOS MESES DE MAIO (Nº 16.384/2020) E JUNHO (Nº 18.478/2020).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 202, 203 e 204 da Lei nº 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo – e considerando a necessidade de proceder à verificação da efetiva prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão para apurar termo de ajuste de contas e reconhecimento de dívidas dos Processos de Alugueis de Imóvel nº 16.384/2020 e 18.478/2020, referente aos meses de Maio e junho de 2020 respectivamente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância, sendo que está ficará sob a presidência do primeiro:

Renato Silva Nunes – matrícula nº 121.910;
Carolina de Azevedo Costa – matrícula nº 121. 083

D.O.E. - 13/07/2020

Nathielle Aylana Freire Q. Santos – matrícula nº 122.625.

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o cumprimento da referida sindicância;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

CORRIGENDA DO EXTRATO DO CONTRATO 047/SEMED/2018 PROCESSO Nº 49.508/2017

Publicado no “Diário Oficial Eletrônico” em 05 de maio de 2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E MARCELO CORREA DE OLIVEIRA

Onde se lê: VIGÊNCIA: 02/05/2020 a 01/05/2021. VALOR: O valor do aluguel mensal passará para R\$ 1.960,00 (Mil, novecentos e sessenta reais), conforme Comissão de Avaliação Imobiliária (fl. 159). O valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 23.520,00 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)

Leia-se: VIGÊNCIA: 04/05/2020 a 04/05/2021. VALOR: O valor do aluguel mensal passará para R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais), conforme Comissão de Avaliação Imobiliária. O valor global desse TERMO ADITIVO é de 26.400,00 (Vinte e seis mil e Quatrocentos reais)

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEMSADC

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2017

DECISÃO

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 43/SEMSADC/2020, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2017, QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2018, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 370/2011 E DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018, CONCEDE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO, PARA QUE SUPRA A DESCONFORMIDADE APONTADA, ART. 1, INCISO I, “D” DO DECRETO MUNICIPAL 008/2018 (ITEM 6), SOB PENA DE CANCELAMENTO DA QUALIFICAÇÃO N/F DO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2018.

São Gonçalo, 23 de junho de 2020.

JEFFERSON ANTUNES GOMES
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 957/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições, fundamentado nos elementos constantes nos presentes autos, tendo em vista que não ocorreu a entrega dos produtos, RESOLVE CANCELAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial em 30 de março de 2020 que objetivou a aquisição de material hospitalar destinado ao enfrentamento do COVID-19 e conseqüentemente a Nota de Empenho nº 000399 no valor de R\$ 732.900,00, da empresa GEV Comércio, Serviços, Distribuição, Manutenção e Locação de Material Hospitalar EIRELI – CNPJ 30.722.690/0001-53 e Nota de Empenho nº 000402 no valor de R\$ 625.000,00, da empresa Fast Rio Comércio e Distribuição EIRELI – CNPJ 21.766.049/0001-20.

São Gonçalo, 10 de julho de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº108/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020. RESOLVE: conceder a contar de 15 de março de 2020, pensão vitalícia a SANDRA MARIA PINTO GOMES, matrícula nº 81.473, na condição de cônjuge, pensão equivalente a 100% dos proventos do ex-servidor aposentado Roberto Gomes, matrícula nº 15982, função Auxiliar de Enfermagem, referência I, conforme artigo 40, §7º da CF/88, artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/03, com redação dada pela E.C. nº 70/12 e artigos 6º, 27 a 30 da Lei 009/2006, Processo nº 000303/2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO